

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As multas acima descritas não impedem que a Administração extinga unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as outras sanções previstas, conforme dispõe o art. 156 e seguintes, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

NOTIFICO, ainda, Vossa Senhoria, para que, querendo dentro do prazo consignado nas linhas acima, apresente as suas razões de defesa e, uma vez expirado o citado prazo, sem o cumprimento das Autorizações de Fornecimentos, com a apresentação ou não das razões de defesa, o presente caso de inexecução será julgado administrativamente, no sentido da aplicação ou não das sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo n.º 451/2024 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ou ainda, cumulativamente ou não, com a decretação da extinção do Contrato.

Caso aplicadas as multas, os Boletos Bancários, Documentos de Arrecadação Municipal – DAMs e/ou Faturas, com os respectivos valores a serem recolhidos aos cofres municipais serão encaminhados posteriormente, via endereço eletrônico (*e-mail*), possibilitado, em todos os casos, a retenção de valores de eventuais créditos que a empresa tenha junto a Administração Municipal para efeitos do pagamento das multas e de eventuais danos constatados. Ato contínuo, uma vez não recolhidos os valores, na data do vencimento, os mesmos serão inscritos em dívida ativa para, posteriormente, embasar competente Ação de Execução Fiscal, bem como Protesto Extrajudicial, caso previsto no Código Tributário Municipal.

A cópia integral da presente Notificação será nesta data encaminhada no endereço de *e-mail* já informado pela empresa Notificada, no ensejo da contratação, e publicado o seu extrato resumido no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Diário Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios – AMM, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LOCAL DATA E ASSINATURA

LOCAL:	APIACÁS-MT	DIA:	24	MÊS:	novembro
MARINALVA VIANA DA SILVA Fiscal de Contratos Poder Executivo – Apiacás-MT				DE ACORDO: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS Prefeito Municipal Poder Executivo – Apiacás-MT	

DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/MF n.º XX.XX7.3XX/00XX-0X
 NOTIFICADA
 FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS
 CPF/MF n.º ***.388.***.19
 Representante Legal
 CIENTE EM: 24/11/2025

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º. 576/2025.**

SÚMULA: DISPOE SOBRE GRATIFICAÇÃO AOS ODONTÓLOGOS E AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n.º 345/SMS/2025 em atenção à normatização vigente e à necessidade de valorização dos profissionais da Saúde Bucal no âmbito da Atenção Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza a **Concessão de Gratificação aos Odontólogos e ACD da Atenção Básica pela Realização de Exames de Imagem - Raio X Odontológico**, como parte integrante do diagnóstico e acompanhamento clínico em saúde bucal, conforme os critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Artigo 2º - - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 24 de Novembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º. 577/2025**

SÚMULA: “DESIGNAR SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL “PAULO FREIRE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Srta. **ANA GIULIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, contratada no cargo de Técnico Administrativo Educacional, inscrita no CPF sob o nº ***.***.891-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções/atribuições conforme solicitação feita por Ofício - **SME**, no período de 03/11/2025 à 31/01/2026 em razão de a Servidora Srta. Mayla Coça Moreno estar de gozo de licença prêmio, sendo:

- I.** planejar e coordenar a secretaria da unidade escolar;
- II.** promover a Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, pertinente da unidade escolar;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 24 de Novembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2025 Realizado na data 04/11/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE...

SIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

EMPRESAS VENCEDORAS:

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 122.462,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 57.140,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais).

MED CENTER COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 63.268,00 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 77.490,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 32.632,20 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 33.766,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais).

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais).

CIRURGICA OESTE LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 127.973,00 (cento e vinte sete mil, novecentos e setenta e três reais).

JT MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 204.635,80 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 40.701,00 (quarenta mil, setecentos e um reais).

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 8.588,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

METTA FARMACEUTICA LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez reais).

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte cinco reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 871.745,00 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Apiacás-MT, 24 de novembro de 2025.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

ATA DE REGISTRO Nº 161/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.